



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de de 11 (onze) maletas individuais para medicamentos e 02 (duas) maletas de maior capacidade para armazenamento de medicamentos de uso geral da Casa de Acolhimento Municipal.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição, considerando a necessidade de organizar, identificar e acondicionar adequadamente os medicamentos utilizados pelos acolhidos. As maletas individuais serão destinadas ao armazenamento exclusivo dos medicamentos de cada acolhido, possibilitando melhor organização, identificação e controle, reduzindo o risco de trocas, extravios e erros na administração das medicações, além de facilitar o acompanhamento das prescrições e dos tratamentos realizados. A maleta de maior capacidade será destinada ao acondicionamento dos medicamentos de uso geral da instituição, permitindo o armazenamento organizado dos itens de uso coletivo, contribuindo para a preservação, controle de estoque e fácil acesso pelos profissionais responsáveis, sempre em conformidade com as orientações de armazenamento e segurança.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4– DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5 – DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Qtde. Estimada
01	01	Maleta Primeiros Socorros. Cor branca com vermelho, com alça com duas Bandejas. Material de Polipropileno; Medidas: aproximadamente 44X24X22cm	02



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		 Clique na imagem para ampliar	
02	01	Maleta para medicamentos Frasqueira Primeiros Socorros. Capacidade: 2,8 litros. Cor branca. Material resistente e durável; Fecho seguro com Alça para transporte; Material: plástico; Largura: aproximadamente 16,3 cm. Altura: aproximadamente 12,8 cm. Comprimento: aproximadamente 24,2cm. Profundidade: aproximadamente 15cm 	11

5.2. A contratada deverá garantir a validade do produto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a entrega definitiva.

6– DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A entrega será no Abrigo Municipal

Rua São Benedito, 80 – Centro – Cep 18.530-047 - Tietê/SP

Horário de recebimento: das 7h às 18h, em dias úteis.

6.2 Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos do recebimento da nota de empenho.

7 – VALOR DE REFERÊNCIA

7.1 Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

8 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consignada no orçamento vigente.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objetivo efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. – DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 A contratação será realizada com base no critério de menor preço por item, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 30 de julho de 2026

Daniela Paulin Cancian Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Rosilene Tiveron Zampaulo
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula: 19503